



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 010/2024

EMENTA: Designa o Servidor Público Municipal Efetivo **Edvar Fernandes**, CPF Nº: 911.685.039-49 para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal do Idoso de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

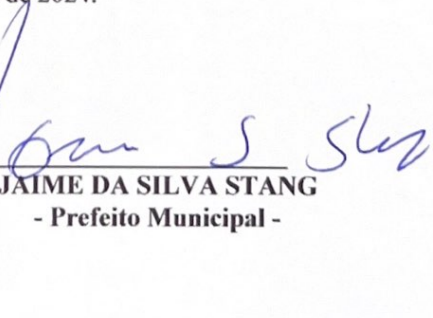
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 691/2011 de 09 de novembro de 2011 e Decreto 043/2011 de 30 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Efetivo **Edvar Fernandes**, portador do CPF Nº. 911.685.039-49 e da CI/RG Nº. 6.776.699-7 SESP/PR, para Tesouraria do Fundo Municipal do Idoso CNPJ: 14.757.600/0001-03, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art.2º. – A presente Portaria possui efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2024.



JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 010/2024

EMENTA: Designa o Servidor Público Municipal Efetivo Edvar Fernandes, CPF Nº: 911.685.039-49 para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal do Idoso de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº. 691/2011 de 09 de novembro de 2011 e Decreto 043/2011 de 30 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º—Designar o Servidor Público Municipal Efetivo Edvar Fernandes, portador do CPF Nº. 911.685.039-49 e da CI/RG Nº. 6.776.699-7 SESP/PR, para Tesouraria do Fundo Municipal do Idoso CNPJ: 14.757.600/0001-03, do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art.2º. – A presente Portaria possui efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

C6424624